



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

LEI Nº 2068 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

I – 1 (um) Médico Veterinário padrão 14, com vencimento mensal de R\$ 1.960,61 (um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Art.2º As contratações supramencionadas com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será pelo período de 30 (trinta) dias a contar da sanção da presente Lei, e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º, será de natureza administrativa e na forma prevista no art. 253, inciso III, da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art. 4º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art.5º Será permitido ao contratado (a) perceber adicional de insalubridade e executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 07 de fevereiro de 2012.

CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Resp. p/ exp. cfme Port. 043/2012

Registre-se e Publique-se
Em 07 de fevereiro de 2012

Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O projeto de lei que ora envio à apreciação desse Egrégio Parlamento tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa contratar pessoal em caráter emergencial para exercer temporariamente a função de Médico Veterinário junto a Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município devido ao funcionário estar em laudo médico.

Considerando ainda que o outro profissional, o qual é responsável pela Inspeção Veterinária encontra-se em férias e considerando também que os serviços ora prestados por este profissional não pode sofrer interrupção, uma vez que o mesmo faz a fiscalização diária junto ao Frigorífico, sob pena de ter o cancelamento dos serviços descumprindo assim o convênio ora firmado junto ao Estado.

Portanto tal contratação será de suma importância pelo fato de ser dada a continuidade aos serviços já citados.

Ante ao exposto, consoante já se disse, submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, na certeza do pleno acolhimento pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 07 de fevereiro de 2012.

CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Resp. p/ exp. cfme Port. 043/2012